



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8663/93 que o resumo
de contrato nº _____, firmado entre o Município e
a empresa oficial (PDU) em 21/03/2023
foi publicada na
SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 019/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, TAVARES & TAVARES
EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade n.º 636371468 SSP/BA e a empresa **TAVARES & TAVARES EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.561.461/0001-73, localizada na Rua dos Trópicos, n.º1059, Jardim Brasília, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 384.014-14, sendo representada pelo Sr. **JOSÉ DIVINO TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.936.046-87, portador do RG sob o n.º M-7317.867-SSP/MG, o presente contrato está de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua legislação complementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2023 do município de Aracaju-SE, realizada entre as partes: Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas e a TAVARES & TAVARES EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA, tendo por objeto aquisição de materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com garantia, de acordo com as condições, exigências e as especificações técnicas estabelecidas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas -BA, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 187/2022 e seus anexos, conforme consta nos autos do Processo n.º 66.030/2022.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	(Cód. 99114) KIT 3 – 3º BIMESTRE - CONTENDO 2 CADERNOS - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR CARACTERÍSTICAS: KIT 3 – 3º BIMESTRE - CONTENDO 2 CADERNOS - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR- LOMBADA QUADRADA, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MIOLO. NÚMERO DE PÁGINAS DO MIOLO DE CADA CADERNO: CADERNO 1 COM 130 E CADERNO 2 COM 57 . IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. CAPA: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 415 X 275 MM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 250G/M², ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO, CORES: 4X4.MIOLO: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 410 X 275 MM, PAPEL: OFF SET 90G/M², CORES: 4X4. MARCA: -----	1700	Kit	R\$ 15,00	R\$ 25.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

34	(Cód. 99116) KIT 3 – 3º BIMESTRE - CONTENDO 3 CADERNOS - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MIOLO. NÚMERO DE PÁGINAS DO MIOLO DE CADA CADERNO: CADERNO 1 COM 129; CADERNO 2 COM 57 E CADERNO 3 COM 57. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. CAPA: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 415 X 275 MM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 250G/M², ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO, CORES: 4X4. MIOLO: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 410 X 275 MM, PAPEL: OFF SET 90G/M², CORES: 4X4. MARCA: -----	1700	Kit	R\$ 21,50	R\$ 36.550,00
35	(Cód. 99117) KIT 3 – 3º BIMESTRE - CONTENDO 2 CADERNOS - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA. CARACTERÍSTICAS: KIT 3 – 3º BIMESTRE - CONTENDO 2 CADERNOS - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MIOLO. NÚMERO DE PÁGINAS DO MIOLO DE CADA CADERNO: CADERNO 1 COM 130 E CADERNO 2 COM 58. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. CAPA: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 415 X 275 MM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 250G/M², ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO, CORES: 4X4. MIOLO: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 410 X 275 MM, PAPEL: OFF SET 90G/M², CORES: 4X4. MARCA: -----	1700	Kit	R\$ 15,00	R\$ 25.500,00
36	(Cód. 99118) CADERNO DE REFORÇO 3 – 3º BIMESTRE - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MIOLO. NÚMERO DE PÁGINAS DO MIOLO 49. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. CAPA: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 415 X 275 MM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 250G/M², ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO, CORES: 4X4. MIOLO: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 410 X 275 MM, PAPEL: OFF SET 90G/M², CORES: 4X4. MARCA: -----	1000	Unidade	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
37	(Cód. 99119) KIT 3 – 3º BIMESTRE - CONTENDO 2 CADERNOS - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA. CARACTERÍSTICAS: KIT 3 – 3º BIMESTRE - CONTENDO 2 CADERNOS - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MIOLO. NÚMERO DE PÁGINAS DO MIOLO DE CADA CADERNO: CADERNO 1 COM 130 E CADERNO 2 COM 58. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. CAPA: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 415 X 275 MM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 250G/M², ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO, CORES: 4X4. MIOLO: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 410 X 275 MM, PAPEL: OFF SET 90G/M², CORES: 4X4. MARCA: -----	1700			R\$ 24.480,00
38	(Cód. 99122) CADERNO DE REFORÇO 3 – 3º BIMESTRE - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MIOLO. NÚMERO DE PÁGINAS DO MIOLO 49. IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. CAPA: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 415 X 275 MM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 250G/M², ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO, CORES: 4X4. MIOLO: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 410 X 275 MM, PAPEL: OFF SET 90G/M², CORES: 4X4. MARCA: -----	1000	Unidade	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

39	(Cód. 99124) KIT 3 – 3º BIMESTRE - CONTENDO 4 CADERNOS - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA CARACTERÍSTICAS: KIT 3 – 3º BIMESTRE - CONTENDO 4 CADERNOS - PROCESSO:OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MIOLO. NÚMERO DE PÁGINAS DO MIOLO DE CADA CADERNO: CADERNO 1 COM 83; CADERNO 2 COM 79; CADERNO 3 COM 58 E CADERNO 4 COM 58 . IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. CAPA: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 415 X 275 MM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 250G/M ² , ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO, CORES: 4X4. MIOLO: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATOABERTO: 410 X 275 MM, PAPEL: OFF SET 90G/M ² , CORES: 4X4 MARCA: -----	1700	Kit	R\$ 28,50	R\$ 48.450,00
40	(Cód. 99125) CADERNO DE REFORÇO 3 – 3º BIMESTRE - PROCESSO: OFFSET. ENCADERNAÇÃO: COLADO NO SISTEMA PUR-LOMBADA QUADRADA, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MIOLO. NÚMERO DE PÁGINAS DO MIOLO 129 . IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO. CAPA: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM, FORMATO ABERTO: 415 X 275 MM, PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 250G/M ² , ACABAMENTO: LAMINAÇÃO BRILHO, CORES: 4X4. MIOLO: FORMATO FECHADO: 205 X 275MM; FORMATO-ABERTO: 410 X 275 MM; PAPEL: OFF SET 90G/M ² , CORES: 4X4. MARCA: -----	1000	Kit	R\$ 14,49	R\$ 14.490,00
TOTAL GERAL DA ADESÃO					R\$ 201.970,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. – A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da solicitação, nas condições estipuladas no edital e em seus anexos, no almoxarifado do órgão contratante.

§ 1º O prazo de entrega admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

§ 2º O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao contratado a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no caput desta cláusula, contado a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

§ 3º O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

§ 5º O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

§ 6º À Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos se em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos. Em caso de não conformidade,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

o servidor ou Comissão notificará ao responsável para adoção de providência necessária, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual.

§ 7º A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. – O valor total do presente contrato é de até R\$ 201.970,00 (duzentos e um mil, novecentos e setenta reais).

§ 1º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.

§ 2º O pagamento será realizado com base nos produtos solicitados pela Contratante e efetivamente fornecidos pela Contratada.

§ 3º A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização.

§ 4º Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do Contratado, o prazo previsto no § 1º reiniciar-se-á a contar da data da respectiva re-apresentação.

§ 5º Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

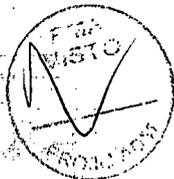
a) Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no § 5º, o ente Contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente realizados e, concomitantemente notificar a Contratada, através do órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto ao órgão competente, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

b) Uma vez constatada a irregularidade, a emissão das ordens de fornecimento devem ser suspensas até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do § 5º.

c) Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o órgão gerenciador da ata deve adotar as providências cabíveis quanto ao cancelamento da ata em relação à referida empresa, com espeque no artigo 36, inciso I do Decreto Municipal nº 4.340/2013.

§ 6º Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 7º Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

§ 8º No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§ 9º O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações pelas partes, observado o prazo máximo para entrega dos produtos definidos no edital e na cláusula segunda deste contrato, mesmo após o término da vigência da Ata de Registro de Preços correspondente.

Parágrafo único. A vigência deste contrato não ultrapassará o último dia do exercício financeiro no qual foi celebrado, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93, ainda que, na data de sua celebração, o saldo de dias para fornecimento até o dia 31 (trinta e um) de dezembro seja inferior ao prazo para fornecimento previsto no edital e neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. – As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2.014	3.3.90.30	500.1001 / 550.0000 / 540.0000

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. – Serão obrigações da Contratada, além daquelas especificadas no item 15.2 do Termo de Referência (Anexo I do edital):

- Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I do edital;
- Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja danificado no mesmo prazo definido para entrega, ou em prazo específico caso tenha sido definido no Termo de Referência;
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até a entrega total dos produtos;
- Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato;
- Disponer-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do material, conforme este contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela contratante;
- k) Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- l) Manter seus empregados, quando nas dependências da contratante, devidamente identificado com crachá subscrito pela contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- m) Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- n) Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: N.º e data do Contrato ou instrumento equivalente e o nome da fornecedora ou fabricante;
- o) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- p) É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido neste contrato, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora;
- q) Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;
- r) Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

6.2. – Serão obrigações da Contratante, além daquelas especificadas no item 15.2 do Termo de Referência (Anexo I deste edital):

- a) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar os seus produtos;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos;
- d) Notificar a Contratada da não aceitação dos produtos fornecidos, se for o caso;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;
- f) Conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

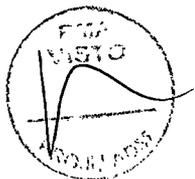
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(ao) Contratada(o) as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

b. 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

c. 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com o Município de Aracaju, por prazo de até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do artigo 24 c/c o caput do artigo 33 do Decreto Municipal nº 4.769/2014;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, que deve ser graduada obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 2º Nas hipóteses das alíneas "a" e "b" do § 1º, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 3º A multa a que se refere o § 1º não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste contrato.

§ 4º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1. – Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

10.1. – O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do **Pregão Eletrônico nº. 187/2022** que, simultaneamente:

a) Constam do Processo Administrativo **1974/2023**;

b) Não contrarie o interesse público;

II - Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342 todos de 04 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 4.769/2014, e suas correspondentes alterações;

III - Nos preceitos do Direito Público;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. – O Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. – Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, caberá Secretaria Municipal de Educação designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§ 1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

§ 2º A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. – As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alagoins, 24 de fevereiro de 2023.

6217
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Jose Divino Tavares Feijó
TAVARES & TAVARES
EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: *Andressa Nateline de O. S. Nascimento*
CPF: 067374.075-79

TESTEMUNHA 2: *Graciele de Souza Santos*
CPF: 04285267560

16.561.461/0001-73
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA
R. DOS TROPICOS, 1059
B. JD. BRASÍLIA - CEP: 38.401-414
UBERLÂNDIA-MG



PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023 - CPL/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023 - CPL/SRP para formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acesso à internet com acesso dedicado, compartilhada com estrutura de distribuição na frequência 5.8 mhz, para atender as necessidades das secretarias municipais, gabinete do executivo, órgãos auxiliares da administração municipal e programas de recursos federais da prefeitura municipal de Novo Aripuanã/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. resolve: I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023 - CPL/SRP a empresa: LOPES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ Nº. 08.752.273/0001-02), para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com valor global de R\$ 432.960,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais), conforme Ata e Planilha anexa ao Processo na forma da Lei, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação. II - Publique-se o presente aviso na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã (AM), 6 de fevereiro de 2023.
JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por intermédio da CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação, à Rua Triunfo, 711 - Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura do seguinte certame: T. P. nº 002/2023 - CPL/PMNON. Objeto: Adequação e ampliação da Escola Municipal Jardim de Infância 03 de outubro na Sede do Município. Data: 21/03/2023 às 09:00hs. Os Editais e anexos, poderão ser retirados na sede da Prefeitura - Nova Olinda do Norte/AM em dias úteis, das 08:00hs às 13:00hs e pelo e-mail: licita.non@gmail.com.

Nova Olinda do Norte (AM), 6 de março de 2023.
DELMO VIANA COELHO
Presidente da (CPL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOTELARIA POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS". Data e horário: 17 de março de 2023, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS". Data e horário: 06 de março de 2023, às 11h. Os Editais destas licitações encontram-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação - CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro - Novo Airão/AM. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Novo Airão (AM), 6 de março de 2023.
MÁRCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO. 011/2023. Objeto: aquisições de kits escolares e para professor, por sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 17 de março de 2023. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves (AM), 6 de março de 2023.
KHARY ANNY PEREIRA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023/CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais; CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação.

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023/CPL - PMTBT destinados a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório, resolve:

I - ADJUDICAR a empresa
II G. ANDRADE GOMES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.859.296/0001-14, no valor de R\$ 127.269,24 (Cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

III - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o contrato para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 6 de março de 2023.
SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal De Acajutiba - BA, torna público que realizará a TOMADA DE PREÇO Nº 002-2023, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação a paralelepípedo e calçada nas ruas: Rua Alzira Barros Nos Trechos 01,02 ,03 E 04, Rua Nova Soure No Trecho 01, 1ª TV. Rua Luiz Viana (Conjunto Habitacional) Nos Trechos 01,02,03,04 E 05, Rua José Da Silva Moreira e Rua Eudorico No Trecho 02 no município de Acajutiba - BA. Data/hora/local para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas de preço: 22.03.2023 ÀS 08:00 horas na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro - Acajutiba - BA. O edital, poderá ser disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal De Acajutiba, no setor de licitações. Informações: mesmo endereço das 08 às 12horas e por e-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.

Acajutiba - BA, 6 de março de 2023
RONALDO DOS S. RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Adustina, através de sua pregoeira e equipe de apoio realizará o PE Nº 007/2023 no dia 20/03/2023 às 14h00 por meio da plataforma LICITANET: www.licitantet.com.br. Objeto: Aquisição de recarga de gás de cozinha em botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP P13, Botijão de gás vazio 13 kg e água mineral natural sem gás 20 (litros) com entrega parcelada para atender as diversas secretarias do município de Adustina/BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: https://www.adustina.ba.gov.br/site/editais e www.licitantet.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

A Prefeitura Municipal de Adustina, através de sua pregoeira e equipe de apoio realizará o PE Nº 008/2023 no dia 21/03/2023 às 09h00 por meio da plataforma LICITANET: www.licitantet.com.br. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras) para atender as diversas secretarias do Município de Adustina/BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: https://www.adustina.ba.gov.br/site/editais e www.licitantet.com.br.

Adustina/BA, 3 de março de 2023.
LENICE VIEIRA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 019/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ/MF nº 16.561.461/0001-73 - Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 01/2023 - Objeto: aquisição de materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com garantia, de acordo com as condições, exigências e as especificações técnicas estabelecidas, necessárias à realização das atividades referentes ao Programa EDUCAJU, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido no Instrumento Convocatório correspondente (edital de Pregão Eletrônico nº 185/2022 e seus anexos), que passam a fazer parte deste contrato, bem como a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora do(s) item(ns)/lote(s) abaixo discriminado(s), conforme consta nos autos do Processo nº 66.030/2022. - Valor estimado: R\$ 201.970,00 (duzentos e um mil, novecentos e setenta reais). - Data de Assinatura: 24/02/2022.

Contrato nº. 020/2023 - Contratante: Município de Alagoinhas - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: OVERVIEW SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - CNPJ/MF nº 16.509.262/0001-16 - Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 01/2023 - Objeto: aquisição de materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com garantia, de acordo com as condições, exigências e as especificações técnicas estabelecidas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas-BA, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 187/2022 e seus anexos. - Valor estimado: R\$ 906.841,66 (novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). - Data de Assinatura: 24/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/114/50/17/159/117/23/1313/2022 - 006/2023

AVISO O MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para aquisição de ar condicionado diversos, para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada, conforme necessidade dos setores e departamentos da Administração Pública. DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: www.doem.org.br/ba/alcoaba/editais e www.licitacoes-e.com.br e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcoaba, localizada na Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcoaba - BA, CEP: 45.910-000, horário local das 07h às 13hs, do dia 07 de março de 2023, até as 08h:00min do dia 21 de março de 2023. DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitacoes-e até as 08h:00min do dia 21 de março de 2023, horário limite estabelecida sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 09h:00min do dia 21 de março de 2023.

A COMISSÃO





EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** – CNPJ/MF n.º 16.561.461/0001-73 - Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 01/2023 – Objeto: aquisição de materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com garantia, de acordo com as condições, exigências e as especificações técnicas estabelecidas, necessárias à realização das atividades referentes ao Programa EDUCAJU, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido no Instrumento Convocatório correspondente (edital de Pregão Eletrônico n.º 185/2022 e seus anexos), que passam a fazer parte deste contrato, bem como a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora do(s) item(ns)/lote(s) abaixo discriminado(s), conforme consta nos autos do Processo n.º **66.030/2022**. – Valor estimado: R\$ 201.970,00 (duzentos e um mil, novecentos e setenta reais) - Data de Assinatura: 24/02/2022

Contrato nº 020/2023 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: **OVERVIEW SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** – CNPJ/MF n.º 16.509.262/0001-16 - Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 01/2023 – Objeto: aquisição de materiais didáticos impressos, complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, com garantia, de acordo com as condições, exigências e as especificações técnicas estabelecidas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Alagoinhas-BA, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 187/2022 e seus anexos. – Valor estimado: R\$ 906.841,66 (novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) - Data de Assinatura: 24/02/2022